

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE: ESTERILIZAÇÃO

O que é a esterilização?

A esterilização, também conhecida como castração, é um procedimento cirúrgico efetuado apenas por médicos veterinários.

A esterilização nos animais de companhia, é obrigatória por lei?

A lei apenas obriga a esterilização de cães perigosos e dos potencialmente perigosos, conforme o Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, ou aos animais alojados no Centro de Recolha Oficial, conforme a Portaria nº 146/2017, de 26 de abril.

Como é feita a esterilização?

A esterilização nos machos consiste na remoção dos testículos e nas fêmeas consiste na remoção do útero, ficando ambos, assim, sem quaisquer comportamentos sexuais.

Vantagens da esterilização?

Os animais têm uma maior esperança média de vida, porque se consegue prevenir problemas de saúde. Nos machos, são evitados problemas de próstata na idade adulta e tumores testiculares, e deixa de existir os problemas de marcação de território e de agressividade derivados ao cio, e nas fêmeas, previne o cancro das mamas e infeções no útero.

As ninhadas indesejadas também é uma das suas vantagens.

Com que idade devo esterilizar o meu cão ou o meu gato?

Os animais podem ser esterilizados a partir dos 6 meses. Porém, nos cães, a idade pode variar dependendo do tamanho e da raça do animal, sendo entre os 6 meses e os 12 meses. Mas em qualquer um dos casos, o seu médico veterinário poderá aconselhá-lo de outra idade, a que seja mais adequada.

Posso realizar a esterilização no Centro de Recolha Oficial (CRO)?

Sim, mas apenas no decorrer de campanhas anuais, que são divulgadas nas nossas redes sociais e página oficial da Câmara, condicionada ao número de vagas existentes.

Quais os custos da esterilização se realizada no CRO?

A esterilização é gratuita e sem limite de situação financeira dos particulares.

Como posso usufruir das campanhas de esterilização promovidas pela Câmara Municipal da Ribeira Grande?

Após divulgada a data de inscrição, deve efetuar a sua inscrição no CRO por contacto telefónico, desde que o seu animal se encontre em situação legal – vacinação antirrábica válida e identificação eletrónica *microchip* – e está limitado a um animal por agregado familiar. A Câmara contactará Clínicas Veterinárias autorizadas para que se efetue o procedimento e, depois, entrará em contacto consigo a confirmar a data para a intervenção.